



## 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

**Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular**

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08  
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - [www.1snrpaulista.com.br](http://www.1snrpaulista.com.br)

### CERTIDÃO DIGITAL - INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL ( ATIENE DA SILVA ), inscrito(a) sob o nº 00.360.305/0001-04, conforme protocolo nº 371981, que após as buscas nas Fichas deste 1º Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a matrícula nº 59508, CNM nº 077552.2.0059508-10, contém o seguinte teor:

#### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

#### MATRÍCULA Nº 59508

Dados do Imóvel: Apartamento residencial construído de alvenaria e lajeado, sob o nº 02 (dois), localizado no pavimento térreo do "Residencial Riacho da Prata", situado na rua Israel Carmo do Nascimento, nº 307 (trezentos e sete), edificado no lote de terreno próprio nº 16 (dezesseis), da quadra XXIV (vinte e quatro), componente do loteamento Riacho de Prata II, localizado no bairro de Maranguape II, em zona urbana deste município; medindo o lote 10,00m de frente e igual metragem de fundo, por 20,00m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 200,00m²; composto o referido apartamento por: um terraço, uma sala de estar, circulação, dois quartos sociais, um B.W.C. social, uma cozinha e área de serviço, possuindo uma vaga de garagem para veículo de porte médio, no local destinado às garagens, devidamente numerada e vinculada à unidade, com uma área construída de 51,82m² e fração ideal do terreno equivalente a 1/4; limitando-se: frente - área livre e de acesso de pedestres ao residencial, que dá para o lote nº 17, da mesma quadra; direito - escada de acesso ao pavimento superior e Apartamento 01, do mesmo residencial; esquerdo - área livre, que dá para o lote nº 25; e fundo - área livre e lote nº 15, ambos da mesma quadra; cadastrado na Prefeitura desta cidade sob o nº 4.4155.947.02.0072.0002, com sequencial nº 841609.

Dados do Proprietário: Suely de Lima Bernardino, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, cabeleireira, identidade nº 1.457.546-SSP/PE e C.P.F. nº 478.520.974-72, residente na rua Três, bloco nº 8, apart. 106, no bairro do Curado IV, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE.



Registro Anterior: R-6, em 05.01.2015, e R-7, em 17.07.2015, da matrícula nº 47477, deste Serviço Registral; dou fé. Paulista, 17 de julho de 2015. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-1 - 59508 - "ALVARÁ DE HABITE-SE" - Apontado sob o nº 152969, do Protocolo Eletrônico, em 07.07.2015 - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 03.07.2015, feito ao titular deste Serviço Registral, por Suely de Lima Bernardino, já qualificada, representada por seu procurador, Moacir Laurindo da Silva, C.P.F. nº 013.345.814-87, para constar a conclusão da edificação, às expensas da requerente, do apartamento residencial objeto da presente matrícula, com seus cômodos, áreas e fração ideal já descritos acima, tudo em conformidade com o Alvará de Habite-se, extraído do processo nº 3347425-1, concedido em 27.04.2015, emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura desta cidade, em 21.05.2015; planta aprovada pela referida Prefeitura; e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob o nº 001572015-88888676, com CEI nº 51.230.63676/67, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 29.05.2015, via internet; valor venal: R\$ 24.791,13. A convenção de condomínio encontra-se devidamente registrada neste Serviço Registral, sob o número de ordem 4675, ficha 1, do Registro Auxiliar - 3, em 17.07.2015. Emol.: R\$ 102,51, FERC: R\$ 11,39 e T.S.N.R.: R\$ 49,58. Guia do SICASE nº 4310475; dou fé. Paulista, 17 de julho de 2015. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-2 - 59508 - "RETIFICAÇÃO DO NOME" - Apontado sob o nº 154631, do Protocolo Eletrônico, em 27.08.2015 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 25.08.2015, feito ao titular desta Serventia, para retificar o nome da proprietária do imóvel objeto da presente matrícula, que constou erroneamente como sendo Suely de Lima Bernardino, quando na realidade seu nome correto é Suely Ramos de Lima Bernardino, conforme cópia autenticada de sua carteira de identidade, que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 49,14, FERC: R\$ 5,47 e T.S.N.R.: R\$ 10,92. Guia do SICASE nº 4558285; dou fé. Paulista, 23 de setembro de 2015. Eu, Renata Elizabeth Cordeiro de Lima, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-3 - 59508 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 159172, do Protocolo Eletrônico, em 27.01.2016 - Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do devedor, sob o nº 8.4444.1094732-7, com caráter de escritura pública, datado de 04.12.2015, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por JOAS PEREIRA CAZADO DA SILVA, brasileiro, solteiro, convivente em união estável, avaliador, identidade nº 7.166.962-SDS/PE e C.P.F. nº 078.710.594-59, residente na rua Palmares, nº 30, no bairro de Peixinhos, na cidade de Olinda/PE, havido por compra feita a Suely Ramos de Lima Bernardino, já qualificada, representada por seu procurador, Moacir Laurindo da Silva, C.P.F. nº 013.345.814-87, pelo preço de R\$ 107.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 5.587,00, diretamente do adquirente,



## 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

**Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular**

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08  
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - [www.1snrpaulista.com.br](http://www.1snrpaulista.com.br)

correspondente ao valor dos seus recursos próprios; R\$ 3.000,00, correspondente ao valor dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S. do adquirente; R\$ 2.113,00, correspondente ao valor dos recursos concedidos na forma de desconto pelo FGTS/União; e R\$ 96.300,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 110.000,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.242,33; e a Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, expedida pela mesma Secretaria, em 03.02.2016, via internet; dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.236, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Foi procedida a consulta do C.P.F./C.N.P.J. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: b327.f6a6.dad3.617c.14a5.c7f6.d116. c615.6c35.5ece (Suely Ramos de Lima Bernardino); e, 7351.912b.6bbf. d2b8.7533.9aba.dc60. 97d9.4025.9e6d (Joas Pereira Cazado da Silva). Base de cálculo - operação: R\$ 107.963,00; avaliação fiscal: R\$ 110.990,00 corrigidos, conforme tabela utilizada pelo TJ/PE, ref.: JEBR0116N, atualizada até 31.12.2015). Emol.: R\$ 580,72, FERC: R\$ 64,53 e T.S.N.R.: R\$ 269,91, redução de 50% - Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011. Guia do SICASE nº 5229876; dou fé. Paulista, 25 de fevereiro de 2016. Eu, Raphael Guimarães Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-4 - 59508 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 159172, do Protocolo Eletrônico, em 27.01.2016 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelo proprietário e de agora em diante também denominado Devedor Fiduciante, Joas Pereira Cazado da Silva, já qualificado, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele Devedor Fiduciante, na quantia de R\$ 96.300,00, pagável no prazo de 360 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 641,44, reajustáveis, com taxa nominal de juros contratada equivalente a 4,5% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Constante, com vencimento do primeiro encargo mensal em 04.01.2016 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de cobertura do fundo garantidor da habitação - (FGHAB) - Devedor Fiduciante: Joas Pereira Cazado da Silva - 100%. Base de cálculo - R\$ 97.166,70 (valor da dívida corrigido, conforme tabela utilizada pelo TJ/PE, ref.: JEBR0116N, atualizada até 31.12.2015). Emol.: R\$ 512,25, FERC: R\$ 56,92 e T.S.N.R.: R\$ 194,33, redução de 50% - Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº



12.424/2011. Guia do SICASE nº 5229876; dou fé. Paulista, 25 de fevereiro de 2016. Eu, Raphael Guimarães Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-5 - 59508 - "UNIÃO ESTÁVEL" - Apontado sob o nº 158609, do Protocolo Eletrônico, em 07.01.2016 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 06.01.2016, feito ao titular desta Serventia, para constar que Joas Pereira Cazado da Silva convive em união estável com Hitamiris Candido Silva, brasileira, solteira, educadora física, identidade nº 6.361.070-SDS/PE e C.P.F. nº 081.338.974-75, residente na cidade do Recife/PE, cuja união é regida pelo regime da separação de bens, com base no art. 1.687 e 1.688, do Código Civil Brasileiro, nos termos da escritura pública declaratória de união estável, datada de 24.11.2014, lavrada no Serviço Notarial do 8º Ofício da cidade do Recife/PE, no livro nº 1598-E, fls. 195 e 196, devidamente registrada neste Serviço Registral, sob o número de ordem 4896, ficha 1, do Registro Auxiliar - 3, em data de 25.02.2016, cuja cópia autenticada da mencionada escritura fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 54,29, FERC: R\$ 6,04 e T.S.N.R.: R\$ 12,07. Guia do SICASE nº 5229984; dou fé. Paulista, 25 de fevereiro de 2016. Eu, Raphael Guimarães Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

\*\*\*A PARTIR DE 02.05.2016, OS ATOS REGISTRAIS PASSAM A SER ASSINADOS COM CERTIFICADO DIGITAL, EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO ELETRÔNICO.\*\*\*

AV-6 - 59508 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 077552.2.0059508-10; dou fé. Paulista/PE, 22/06/2023. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto determinei a digitação e assino digitalmente nas férias do titular.

AV-7 - 59508 - "ABERTURA DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 235526, do Protocolo Eletrônico em 14.10.2024 - Nos termos do requerimento datado de 11.10.2024, feito ao titular desta Serventia, pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, faço constar o início do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária em favor da citada credora, em virtude do não pagamento de parcelas do financiamento do imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, FERM: R\$ 0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 1,76. Guia do SICASE nº 21149730; dou fé. Paulista/PE, 23 de outubro de 2024. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, João Rodrigues da Silva, escrevente substituto o subscrevo digitalmente na ausência do titular. Selo digital de fiscalização nº 0077552.EYR10202402.00744. Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).

AV-8 - 59508 - "NÃO PURGAÇÃO DA MORA" - Apontado sob o nº 235526, do Protocolo Eletrônico em 14.10.2024 - Procede-se a esta averbação, com base no



## 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

**Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular**

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08  
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - [www.1snrpaulista.com.br](http://www.1snrpaulista.com.br)

artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para fazer constar a não purgação da mora pelo devedor no prazo legal, após as devidas intimações, conforme prevê o parágrafo 1º e seguintes, do art. 26, da Lei nº 9514/97. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, FERM: R\$ 0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 1,76. Guia do SICASE nº 21149732; dou fé. Paulista/PE, 22 de novembro de 2024. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.UGB11202404.00539**. Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).

AV-9 - 59508 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 235526, do Protocolo Eletrônico, em 14.10.2024 - Nos termos do requerimento datado de 11.10.2024, recebido pela plataforma e-intimação (ONR), feito a esta Serventia pela Caixa Econômica Federal, representada por seu procurador substabelecido, Milton Fontana, C.P.F. nº 575.672.049-91, com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, em virtude do Devedor Fiduciante, Joas Pereira Cazado da Silva, já qualificado, não ter purgado os débitos que onera o imóvel dentro do prazo legal, após ter sido intimado através do Edital, publicado eletronicamente em 26.07.2024, 29.07.2024 e 30.07.2024 no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos, conforme certidão datada de 21.08.2024 feita por esta Serventia, acompanhada das publicações do Edital, atribuindo-se a presente consolidação o valor de R\$ 117.660,37; avaliação fiscal do imóvel R\$ 160.000,00; emitida a DOI; foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 046.050, extraída do processo nº 104589.24.8, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em data de 01.11.2024, tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.200,00, em data de 10.10.2024. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 9761.3f84.d948.05db.c6bc.6bee.0d72. 916a.bb43.5f84 (Caixa Econômica Federal); e, 04d3.9bff.ba8a. 9641.4d27.e4ab.2c70. 9c90.97fd.c964 (Joas Pereira Cazado da Silva). Emol.: R\$ 762,34, T.S.N.R.: R\$ 294,15, FERM: R\$ 8,47, FUNSEG: R\$ 16,94, FERC: R\$ 84,70 e ISS: R\$ 16,94. Guias do SICASE nºs 21149727 e 21342583; dou fé. Paulista/PE, 22 de novembro de 2024. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.WWJ11202404.00540**. Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).

CERTIFICO ainda que, foi(ram) procedida(s) a(s) consulta(s) do(s) CPF/CNPJ

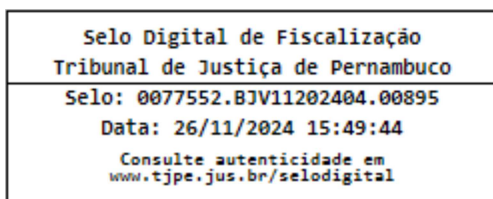


do(s) atual(is) proprietário(s), conforme AV-9, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultado(s) negativo(s), conforme código(s) hash a seguir: 0ed1.9496.c664.0932.9c87.14f7.ca55.4586.123e.ae8b (CAIXA ECONOMICA FEDERAL).

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos R\$ 44,58 e a T.S.N.R. R\$ 8,92, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1243/2023, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 21.12.2023; FERC R\$ 4,46, Lei Estadual nº 16.879 de 08.05.2020, referente a 11% dos emolumentos; ISS R\$ 0,89, de acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 de 30.12.1997, referente a 2% dos emolumentos. Acrescido de 1% dos emolumentos brutos para o FERM - Lei nº 16.522 de 27.12.2018, e 2% para o FUNSEG - Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0077552.BJV11202404.00895 - 26/11/2024. Consulte a autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). Os dados fornecidos quando da solicitação da presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14/08/2018, que prevê a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. **CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE**. Eu, ERIKA PATRICIA FERREIRA DA COSTA, Escrevente Autorizada, a elaborei.

Paulista, 26 de novembro de 2024

EVERALDO FERNANDES NEVES  
Escrevente Substituto





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AWX9W-3QUK6-JZ89E-KH8QN

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Everaldo Fernandes Neves (CPF 698.349.544-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/AWX9W-3QUK6-JZ89E-KH8QN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>